



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 41303/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado

**DATA DE ENTRADA:** 13/04/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA A COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO

**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
GABINETE DO PREFEITO

Sobrado - PB, 28 de Março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, realizado pelo PREFEITURA, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2023, a qual sugere a contratação de:

- DENISE MOURA DO NASCIMENTO.  
17.886.274/0001-22  
Valor: R\$ 212.625,00  
Publique-se e cumpra-se.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2023 às 14:23:48 foi protocolizado o documento sob o N° 41303/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 212.625,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA A COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 212.625,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.886.274/0001-22

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Termo de Ratificação	Sim	69fe2c2fc8596341b0e99831f8a962da

João Pessoa, 13 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 29 DE Março DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 212.625,00.

Sobrado - PB, 28 de Março de 2023

OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 021/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, realizado pelo PREFEITURA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 PODER EXECUTIVO – 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 15.452.0006.2.026 Manutenção dos Serviços de Limpeza (Urbana e Rural) – 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –. VIGÊNCIA: até 28/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00037/2023 - 28.03.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 212.625,00.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230328AD00001

CONTRATO N°: 00037/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E DENISE MOURA DO NASCIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENISE MOURA DO NASCIMENTO - RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB, CNPJ n° 17.886.274/0001-22, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço n° AD00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 021/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 032/2022, realizado pelo PREFEITURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa para Locação de Caminhão com Cesto Aéreo e Caminhão para Coleta e Transporte de Efluentes Sanitários, para atender as demandas deste Município	DIARIA	175	1.215,00	212.625,00
				<b>Total:</b>	<b>212.625,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 PODER EXECUTIVO - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15.452.0006.2.026 Manutenção dos Serviços de Limpeza (Urbana e Rural) - 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 3.3.90.39.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/03/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da



Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 28 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito  
024.499.284-30

PELO CONTRATADO

DENISE MOURA DO  
NASCIMENTO: 178862  
74000122

DENISE MOURA DO NASCIMENTO

Assinado digitalmente por DENISE MOURA DO  
NASCIMENTO: 17886274000122  
RG: 0488.0-1-ESP-Brasil, S-PB, L-SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA  
OU=04778027000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=CPNJ-A1, OU=Presidencia, CN=DENISE MOURA DO  
NASCIMENTO: 17886274000122  
Prestar: ESI para o inicio deste documento  
Localizador:  
Data: 2023.03.29 15:07:00-103101  
Post: PDF Esign Versão: 12.0.0



Data da consulta: 27/02/2023 07:30:00

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 17.886.274/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	31/01/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
04/04/2013	30/04/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**DADOS BANCÁRIOS EMPRESA**  
**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**  
**CNPJ: 17.886.274/0001-22**

**BANCO SICOOB (756)**  
**AG: 4480**  
**CC: 6015-1**

**BANCO DO BRASIL (001)**  
**AG: 2047-8**  
**CC: 25542-4**

**BANCO BRADESCO (237)**  
**AG:493-6**  
**CC:183770-2**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENISE MOURA DO NASCIMENTO**  
**CNPJ: 17.886.274/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:34 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: DD50.7815.DF7D.8080

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: DD89.CB4A.9276.1C65

Emitida no dia 27/02/2023 às 07:40:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.886.274/0001-22

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

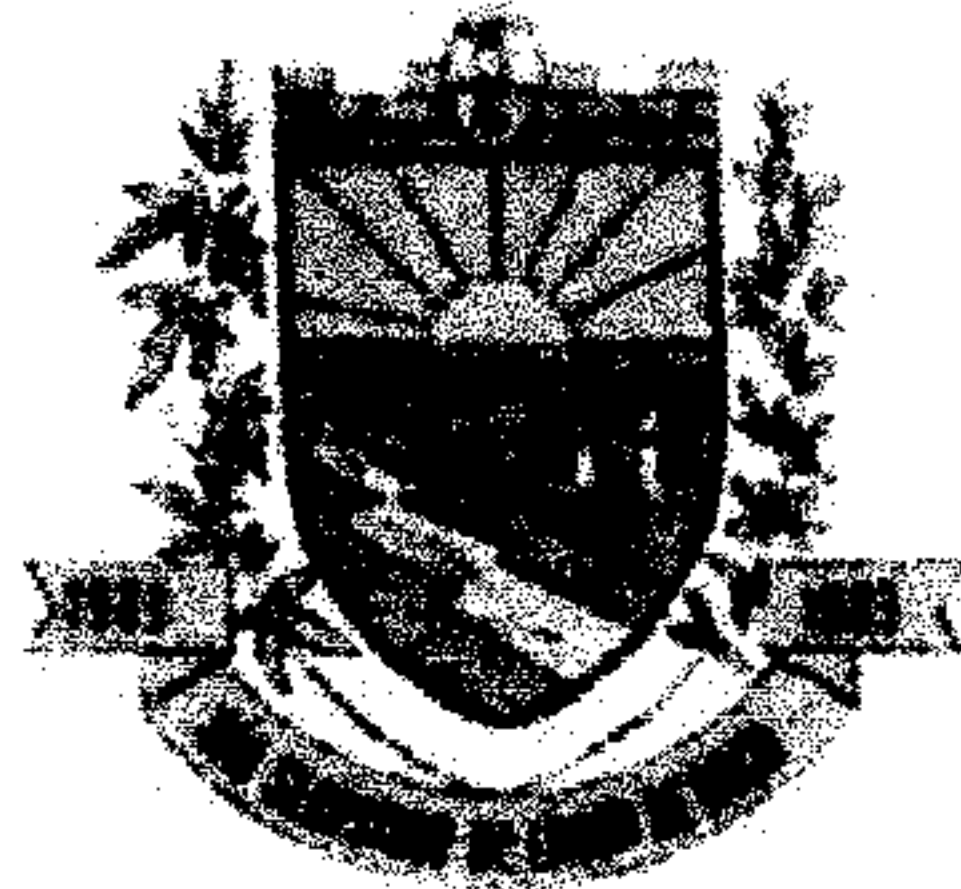
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**






## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada e de acordo com as informações prestadas pela seção de tributos desta edilidade, que a Firma: DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ: 17.886.274/0001-22, com endereço: Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro, São Sebastião de Lagoa e Roça/PB, **ESTÃO QUITES COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Ficam, todavia ressalvados os Direitos da Divisão de Finanças do Município, cobrar qualquer débito que vem a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente **CERTIDÃO** que tem validade de 120(cento e vinte) dias.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 24 de fevereiro de 2023.

 Paulo Sergio de Vasconcelos  
Tesorero  
Matrícula: 458

OFÍCIO DE RCPN DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
Rua José Rodrigues Coura, 66, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
PAULO SERGIO DE VASCONCELOS  
Dout. fe. São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 24/02/2023  
Escrevente: Mirian Cely Gimá Silva  
Selo Digital: AOB03612-75KM  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$12,50 Furpo R\$0,38 MP R\$0,20 Fepj R\$2,50



Mirian Cely Gimá Silva  
ESCREVENTE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.886.274/0001-22  
**Razão Social:** DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP  
**Endereço:** RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB / 58119-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031001573597512471

Informação obtida em 20/03/2023 08:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENISE MOURA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.886.274/0001-22  
Certidão nº: 187176/2023  
Expedição: 03/01/2023, às 09:03:21  
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENISE MOURA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.886.274/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

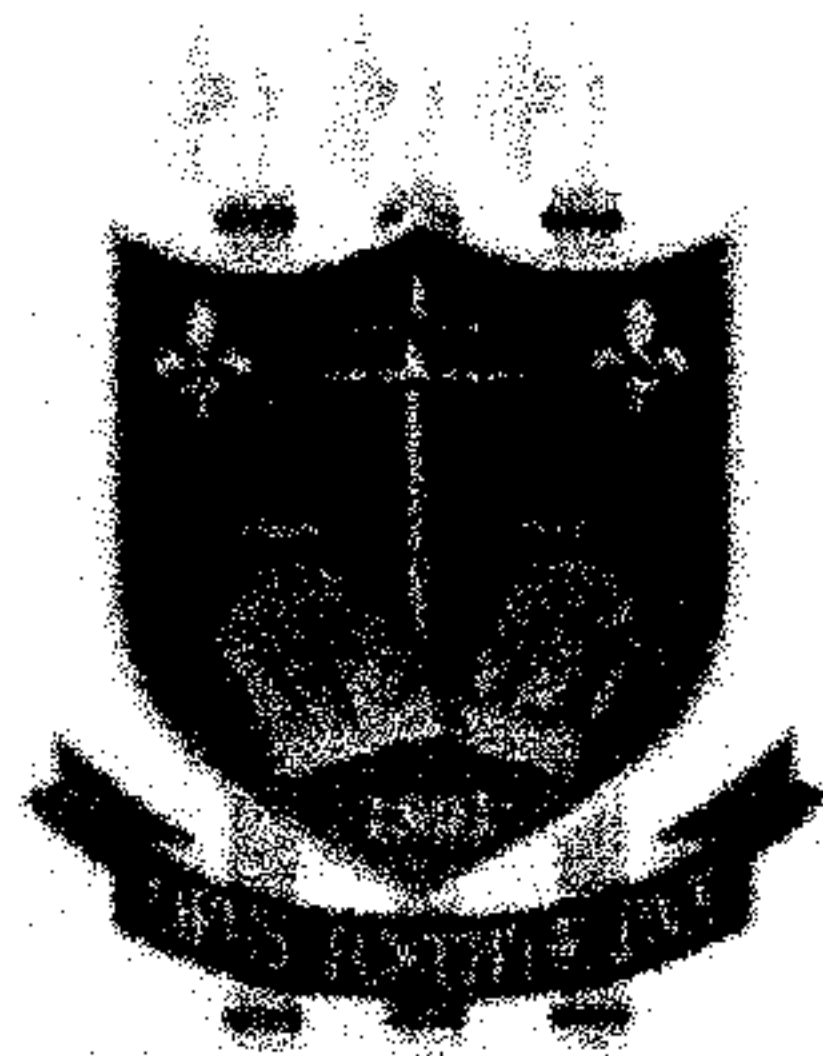
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.886.274/0001-22

Razão Social: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP

Nome Fantasia: DNA PRODUÇÕES LOCACOES E SERVIÇOS

**Certidão emitida às 08:39 de 07/03/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zRyY.qGr6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**QUARTA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:  
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP  
CNPJ: 17.886.274/0001-22**

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Empresária, Solteira, natural de Esperança - PB, nascida em 31/07/1983, portadora de cédula de identidade nº 2550067 SSSDS-PB, CPF: 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Cristiano Lauritzen, 74, Centro, na cidade de Campina Grande/ PB - CEP: 58400-140..

**TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, com sede na Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP sob o NIRE 25101253142, com arquivamento em 03/04/2013 e no CNPJ sob o nº. 17.886.274/0001-22, resolve **ALTERAR** sua inscrição de Empresário Individual conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa resolve nesse ato alterar seu Objeto Social para:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

CNAE:82300/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor

CNAE:4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra

CNAE:6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE:7319-0/99 - Atividades de publicidade

CNAE:4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CNAE:4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CNAE:9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares



CNAE:7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE:4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE:7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE:7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE:9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,

CNAE:7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

CNAE:9001-9/01 - Produção teatral

CNAE:7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE:4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE:9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE:4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE:4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE:7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE:7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE:5212-5/00 - Carga e descarga

CNAE:4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE:8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE:7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

CNAE:4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em face das alterações acima, a empresa resolve CONSOLIDAR seu Instrumento de Empresário Individual, mediante as concisos e clausulas seguintes:



**CONSOLIDAÇÃO AO INSTRUMENTO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:  
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP  
CNPJ: 17.886.274/0001-22**

Pelo Presente Instrumento Particular de Consolidação ao Instrumento de Empresário Individual:

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Empresária, Solteira, natural de Esperança – PB, nascida em 31/07/1983, portadora de cédula de identidade nº 2550067 SSDS-PB, CPF: 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Cristiano Lauritzen, 74, Centro, na cidade de Campina Grande/ PB - CEP: 58400-140.

**TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, com sede na Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP sob o NIRE 25101253142 com arquivamento em 03/04/2013 e no CNPJ sob o nº. 17.886.274/0001-22, resolve **ALTERAR** sua inscrição de Empresário Individual conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLAUSULA I: -DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A Empresária individual adotará como nome empresarial: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP**, e usará a expressão **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**.

**CLAUSULA II: DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País.

**CLAUSULA III: - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

A empresária individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000.

**CLAUSULA IV: DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

A empresária terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

**CNAE: 82300/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

*by*



**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

- CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor
- CNAE:4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra
- CNAE:6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE:7319-0/99 - Atividades de publicidade
- CNAE:4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- CNAE:4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- CNAE:9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- CNAE:7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE:4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE:7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE:7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- CNAE:9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
- CNAE:7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE:9001-9/01 - Produção teatral
- CNAE:7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE:4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE:9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE:4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE:4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE:7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE:7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE:5212-5/00 - Carga e descarga





CNAE:4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE:8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE:7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

CNAE:4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**CLAUSULA V: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLAUSULA VI - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, E, Decreto n° 1.800/96)**

A empresária iniciara suas atividades da data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é ilimitado.

**CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

A empresária declara que a Empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n°: 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4° do Art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

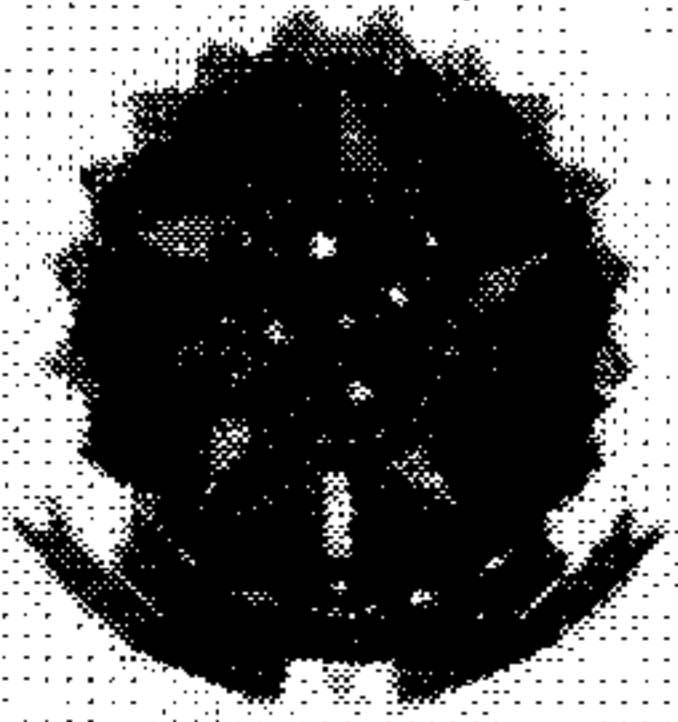
Campina Grande, 07 de Janeiro de 2021.

Denise Moura do Nascimento.

DENISE MOURA DO NASCIMENTO

EMPRESÁRIA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB009375/O-7, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	PB009375/O-7	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 17:00 SOB N° 20205122787.  
PROTOCOLO: 205122787 DE 11/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108205087. CNPJ DA SEDE: 17886274000122.  
NIRE: 25101253142. COM EXEQUOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.  
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIEIRAS  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesisa.pb.gov.br](http://www.redesisa.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**QUARTA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:  
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP  
CNPJ: 17.886.274/0001-22**

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Empresária, Solteira, natural de Esperança - PB, nascida em 31/07/1983, portadora da CNH de nº 06834036201 DETRAN-PB, CPF: 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Cristiano Lauritzen, 104, 1 andar, Centro, na cidade de Campina Grande/ PB - CEP: 58400-140..

**TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, com sede na Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP sob o NIRE 25101253142, com arquivamento em 03/04/2013 e no CNPJ sob o nº. 17.886.274/0001-22, resolve **ALTERAR** sua inscrição de Empresário Individual conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa resolve nesse ato alterar seu Objeto Social para:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

CNAE:82300/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor

CNAE:4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra

CNAE:6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE:7319-0/99 - Atividades de publicidade

CNAE:4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CNAE:4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CNAE:9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares

CNAE:7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE:4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE:7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária



CNAE:7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE:9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,

CNAE:7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

CNAE 9001-9/02- Produção Musical

CNAE:9001-9/01 - Produção teatral

CNAE:7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE:4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE:9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE:4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE:4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE:7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE:7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE:5212-5/00 - Carga e descarga

CNAE:4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE:8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE:7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

CNAE:4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas não alteradas neste ato permanecem em pleno vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba

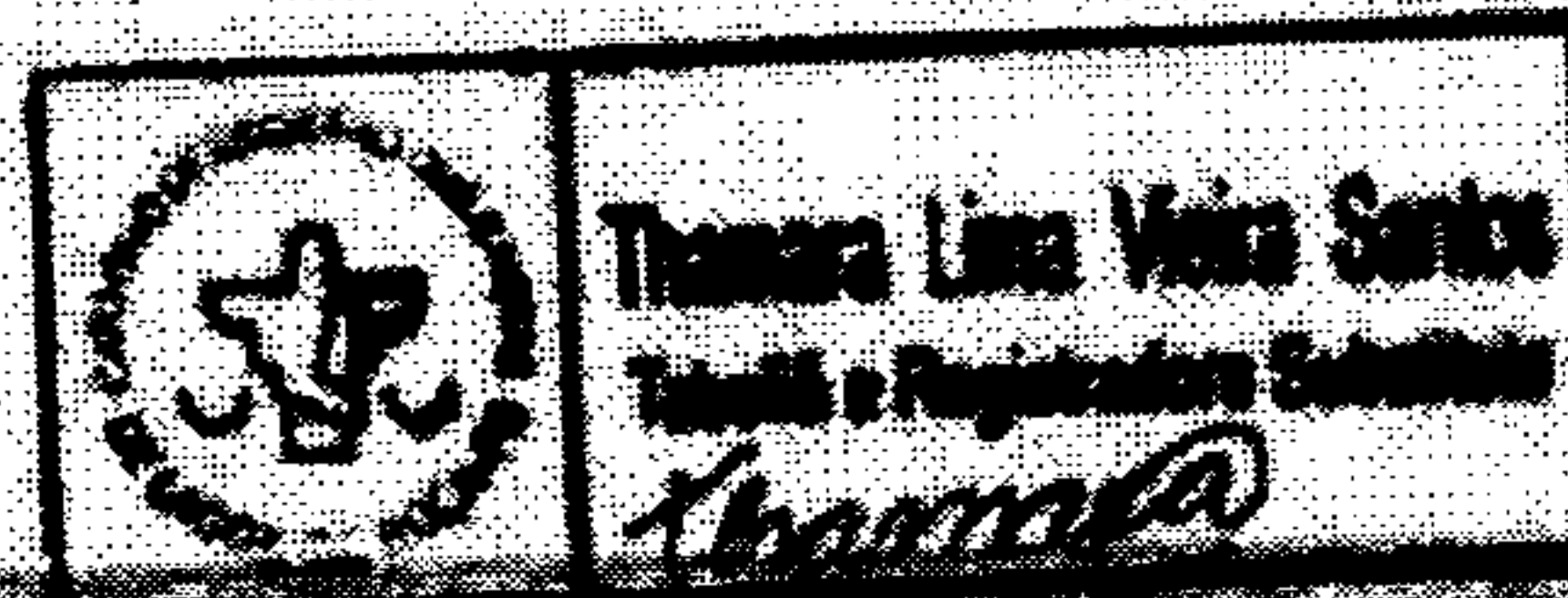
Campina Grande, 04 de Outubro de 2021.



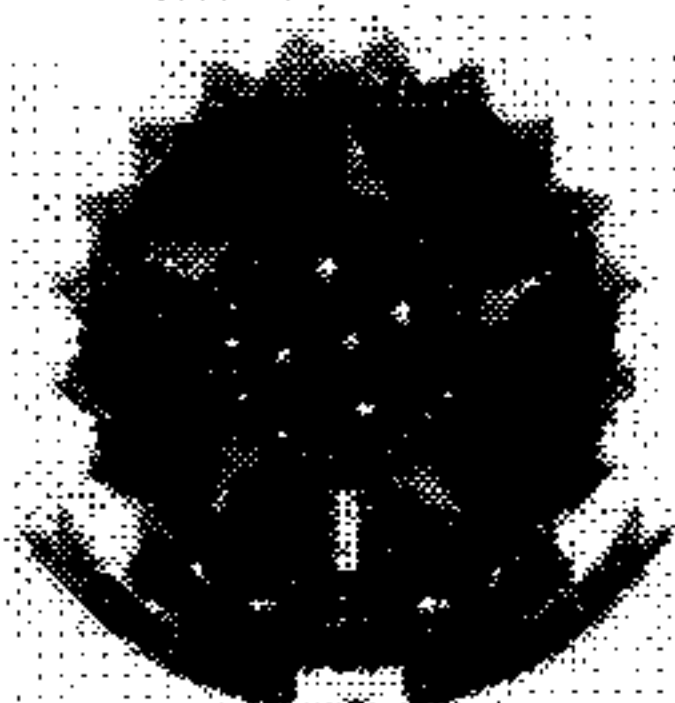
Denise Moura do Nascimento

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**

**EMPRESÁRIA**



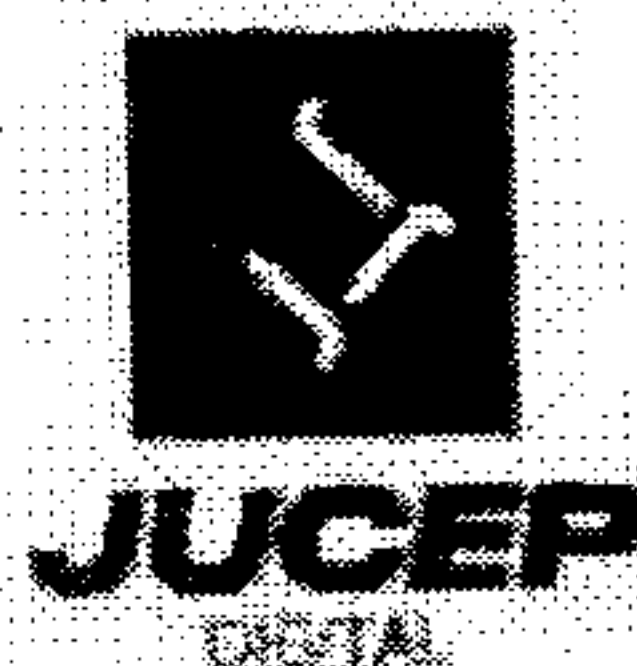




## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011237/O-8, inscrito no CPF nº 06088442417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO		
CPF	Nº do Registro	Nome
06088442417	011237/O-8	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 17:15 SOB Nº 20211661562.  
PROTOCOLO: 211661562 DE 27/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108122660. CNPJ DA SEDE: 17886274000122.  
NIRE: 25101253142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.  
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNÍCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

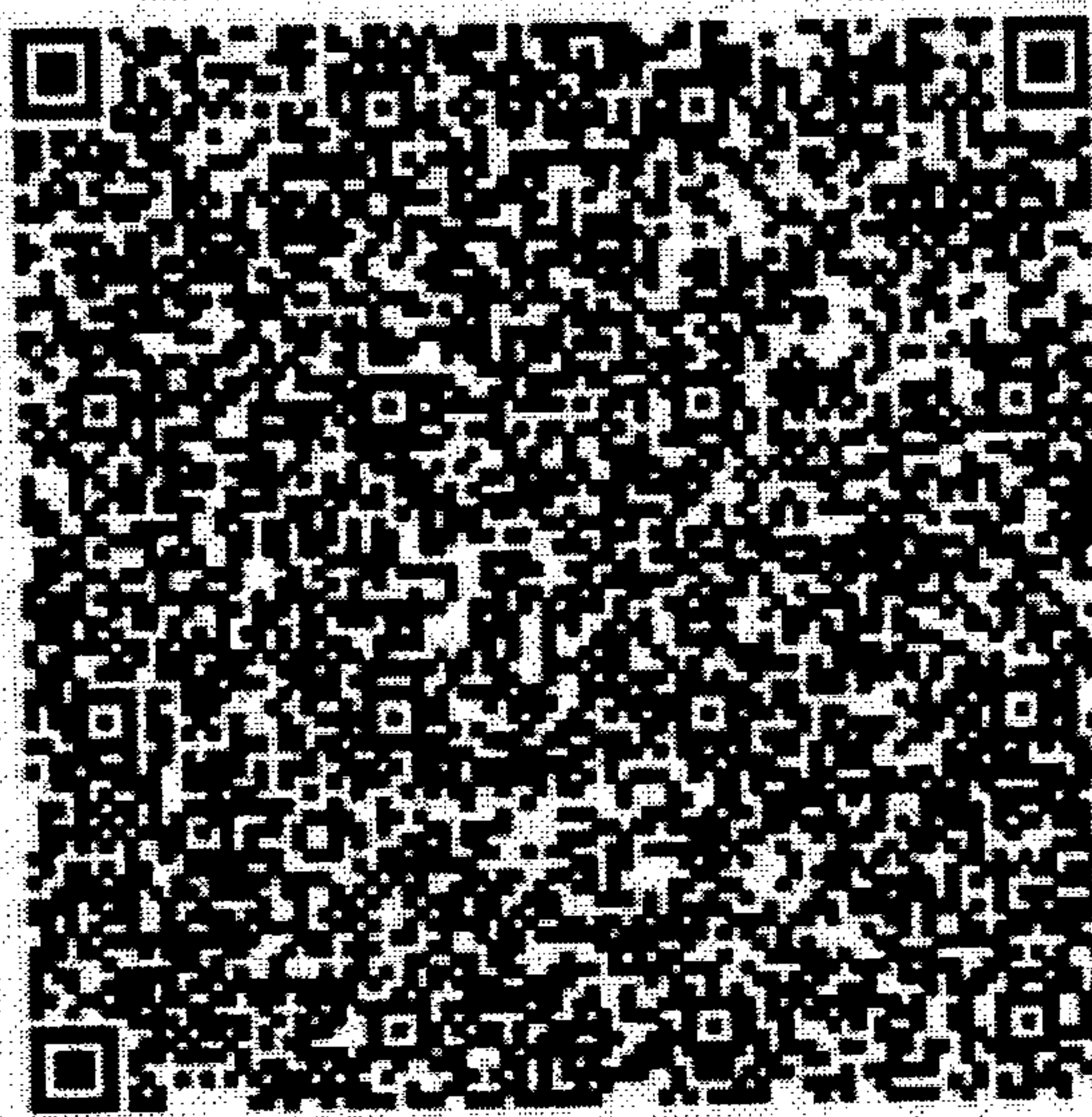


# CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

UF: **PA**  
 Nº de Identificação Pessoal: **1855329190**  
 Nome: **WILSON LACERDA DE OLIVEIRA**  
 Nº: **112.740.248-05** DATA EXPiração: **12/31/2013**  
 FUNDAD: **18/07/1970**  
 SEXO: **MASCULINO**  
 ESTADO CIVIL: **CASADO**  
 CATEGORIA: **02 - VEICULO DE MOTORIZADO**  
 ENDEREÇO: **[REDACTED]**  
 DATA DE EMISSÃO: **12/04/2013**  
 Local: **PARAIBA**  
 Endereço: **[REDACTED]**  
 Delegado: **[REDACTED]**  
 Assinado por: **WILSON LACERDA DE OLIVEIRA**  
 Assinatura: **[REDACTED]**  
**DENATRAN** **PARAIBA** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





Cartão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**150697/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofrea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional PATRICK MACEDO AIRES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PATRICK MACEDO AIRES  
Registro: 1068803/2016 PB RNP: 1618352007  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PB20190256393 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2019 Baseada em: 11/02/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA CPF/CNPJ: 08.159.965/0001-61  
Endereço do contratante: RUA JUAREZ TAVORA Nº: 03  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA RITA UF: PB CEP: 58300410  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 150.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação Institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ TAVORA Nº: 03  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA RITA UF: PB CEP: 58300410  
Data de início: 31/05/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA RITA CPF/CNPJ: 08.159.965/0001-61

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 30 - INSTALAÇÃO 140,00 unidades; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO GÊNICA 30 - INSTALAÇÃO 40,00 unidades; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 30 - INSTALAÇÃO 40,00 unidades;

Observações:

INSTALAÇÃO DE 20 SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 20 SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 100 SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 20 GERADORES DE 180 KVA, 20 GERADORES DE 250 KVA, 20 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, 20 PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE, TODO O MATERIAL DESTINADO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA NO EXERCÍCIO 2019 EM PRAÇAS PÚBLICAS E DISTRITOS.

Número da ART: PB20190256888 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2019 Baseada em: 04/06/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE SUMÉ CPF/CNPJ: 08.874.936/0001-08  
Endereço do contratante: AVENIDA PRIMEIRO DE ABRIL Nº: 380  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SUMÉ UF: PB CEP: 58540000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação Institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PÚBLICA Nº: 58  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SUMÉ UF: PB CEP: 58540000  
Data de início: 10/06/2019 Conclusão efetiva: 30/06/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: MUNICÍPIO DE SUMÉ CPF/CNPJ: 08.874.936/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 30 - INSTALAÇÃO 2,00 unidades; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO GÊNICA 30 - INSTALAÇÃO 12,00 unidades; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 30 - INSTALAÇÃO 180,00 unidades; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 30 - INSTALAÇÃO 180,00 quilowatt-ampère;

Observações:

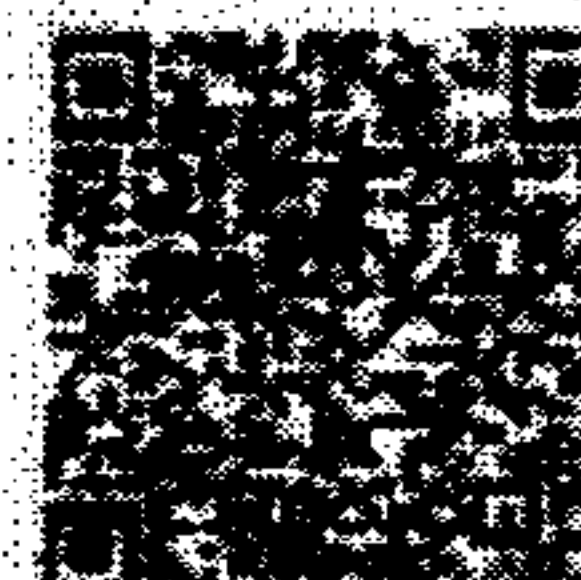
INSTALAÇÃO DE 06 SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 02 SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 06 PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE, 06 ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E 02 GERADORES DE 180 KVA CADA PARA AS FESTIVIDADES JUBILEUS DE 2019 REALIZADAS PELA PREFEITURA SUMÉ, EM PRAÇA PÚBLICA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 909 - Tambaú - João Pessoa - PB  
Tel. + 55 (83) 3633 2225 E-mail: cresa@crea-pb.org.br

**CREA-PB**

Impresso em: 14/02/2020 14:52:27





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2023 às 14:30:40 foi protocolizado o documento sob o N° 41305/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 29/03/2023

Data da Assinatura: 28/03/2023

Data Final do Contrato: 20/03/2024

Valor Contratado: R\$ 212.625,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO PARA A COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES SANITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME

Contratado (CNPJ): 17.886.274/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e187ec6a50fa524f43500b45c5ceeaac
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	aec37817b4cfc4de9f54b09270ca793c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cd8f8040e658d9085abdee164a1dff51

João Pessoa, 13 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 41303/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2023 às 14:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 41305/23 ao Documento 41303/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 41303/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	cd8f8040e658d9085abdee164a1dff51
[PDF] Contrato	5 - 7	e187ec6a50fa524f43500b45c5ceeaac
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 25	aec37817b4cfc4de9f54b09270ca793c
RECIBO PROTOCOLO	26	6490478e82d6360277ce2618c7b05967

**João Pessoa, 13 de Abril de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**